



gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

8.4.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

8.4.4 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

8.5. Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia da prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4.

8.6 O CANDIDATO deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem porta objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 8.3.2 e 8.3.3, sob pena de eliminação da prova.

8.7 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo CANDIDATO e mantida embaixo da carteira até concluir sua prova sendo o responsável pela guarda dos objetos supracitados e se responsabilizando por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.8 A organização do evento não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.9 O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, da data e do horário definidos no presente Edital.

8.10 Não será permitido ao CANDIDATO se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorridas duas horas do início da prova.

8.11 O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de prova.

8.12 É expressamente proibido ao CANDIDATO receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do CANDIDATO da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

8.14 Não será permitido ao CANDIDATO, durante a realização da prova, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios.

8.15 No dia de realização da prova, o CANDIDATO será submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

8.16 São de responsabilidade do CANDIDATO a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Lista de Presença e nos demais documentos da prova.

8.17 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Lista de Presença os demais documentos da prova.

8.18 As respostas do CANDIDATO deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta, que deverá ser entregue ao aplicador da sua sala ao término da prova.

9 - DA CORREÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os CANDIDATOS, ao formalizarem a inscrição para o PRÊMIO, concordam com a forma de correção e divulgação dos resultados, não cabendo recurso.

9.2 Cada CANDIDATO terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3 Os CANDIDATOS serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva de múltipla escolha, conforme o número de acertos.

9.4 Em caso de empate na nota final da prova, terá preferência o CANDIDATO que, na seguinte ordem apresentar:

- a) maior nota na Redação do Enem 2017;
- b) conclusão do Ensino Médio há menos tempo;
- c) menor renda familiar comprovada no SisU.

9.5 Os resultados serão disponibilizados até o dia 20 de dezembro de 2018 e o CANDIDATO poderá acessar o seu resultado por meio do Sistema utilizado para inscrição, mediante inserção do número do CPF e da senha.

9.6 Os resultados individuais do PRÊMIO não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão concedidos até 1.000 (mil) prêmios de acordo com a ordem de classificação dos CANDIDATOS.

10.2 Cada prêmio é constituído pela importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie;

10.3 A importância será depositada em conta bancária de titularidade do CANDIDATO premiado, a ser informada por ele quando requisitado.

10.4 O pagamento do prêmio será realizado pela Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) até o dia 20 de dezembro de 2018.

10.5 A distribuição dos prêmios ocorrerá de acordo com o tipo de Instituição de Ensino Superior a que o CANDIDATO estiver vinculado, nos seguintes termos:

10.5. 1 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado até 1.000 (mil vagas) de graduação por meio do SISU 2018 terão até três CANDIDATOS premiados.

10.5. 2 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado entre 1.001 (mil e uma) vagas e 3.500 (três mil e quinhentas) vagas de graduação por meio do SISU 2018 terão até nove CANDIDATOS premiados.

10.5. 3 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado mais de 3.500 (três mil vagas e quinhentas) de graduação por meio do SISU 2018 terão até 12 (doze) CANDIDATOS premiados.

Distribuição dos Prêmios por tipo de Instituição Pública de Ensino Superior			
Tipo de Instituição Pública		Quantidade de Estudantes a serem premiados por tipo de Instituição	
1	Até 1000 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	3	
2	Entre 1001 e 3500 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	9	
3	Mais de 3500 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	12	

10.6 Após a premiação, em razão do interesse do INEP em estudos longitudinais de acompanhamento de trajetórias discentes, os estudantes premiados poderão ser convidados a participar de etapas futuras de acompanhamento do seu percurso de formação acadêmica, envolvendo a participação em entrevista ou preenchimento de questionários, a critério da Autarquia.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será excluído da prova o CANDIDATO que:

11.1.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.1.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova.

11.1.3 comunicar-se, durante a prova, com outro CANDIDATO, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

11.1.4 portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova.

11.1.5 utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da prova, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.1.6 utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova.

11.1.7 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas duas horas do início da prova.

11.1.8 não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões ao terminar a prova.

11.1.9 não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização da prova.

11.1.10 não cumprir o disposto nos itens 2 e 8.

11.2 A inscrição do CANDIDATO implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.

11.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo INEP.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I

Municípios de aplicação da prova:

UF	Município de Aplicação
AC	Rio Branco
AL	Arapiraca
AL	Maceió
AM	Manaus
AP	Macapá
BA	Barreiras
BA	Cruz das Almas
BA	Salvador
CE	Fortaleza
CE	Juazeiro do Norte
DF	Brasília
ES	São Mateus
ES	Vitória
GO	Catalão
GO	Jataí
GO	Goiânia
MA	São Luís
MG	Itajubá
MG	Belo Horizonte
MG	Juiz de Fora
MG	Lavras
MG	Montes Claros
MG	Ouro Preto
MG	Uberaba
MG	Uberlândia
MG	Viçosa
MS	Campo Grande
MS	Dourados
MT	Rondonópolis
MT	Cuiabá
PA	Belém
PA	Marabá
PB	Campina Grande
PB	João Pessoa

PE	Petrolina
PE	Recife
PI	Teresina
PR	Londrina
PR	Curitiba
RJ	Niterói
RJ	Rio de Janeiro
RJ	Seropédica
RN	Mossoró
RN	Natal
RO	Porto Velho
RR	Boa Vista
RS	Pelotas
RS	Porto Alegre
RS	Rio Grande
RS	Santa Maria
SC	Chapecó
SC	Florianópolis
SE	Aracaju
SE	São Cristóvão
SP	Guarulhos
SP	Santo André
SP	São Carlos
SP	São Paulo
TO	Araguaina
TO	Palmas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2018

A pregoeira do INEP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2018. Empresa vencedora: MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, com o valor total negociado de R\$2.830.696,00. Os autos do processo 23036.000124/2018-11 encontram-se com vistas do processo franquadas aos interessados.

MARINA RODRIGUES DOS SANTOS

(SIDE - 27/07/2018) 153978-26290-2018NE800109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 62, DE 27 DE JULHO DE 2018 FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - P-FIES PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 638, de 5 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º O Edital nº 53, de 6 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado na página 49 da Seção 3 do Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies, referente ao segundo semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.

3.1. O resultado da pré-seleção referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2018 será divulgado:

I - no dia 1º de agosto de 2018, para modalidade do Fies;

e

II- no dia 6 de agosto de 2018, para modalidade do P-Fies.

3.1.1 Os resultados referentes à pré-seleção nas modalidades do Fies e do P-Fies, de que trata o subitem 3.1 deste Edital, observará o seguinte:

I - na modalidade de financiamento do Fies, os resultados serão constituídos de chamada única e de lista de espera;

II - na modalidade de financiamento do P-Fies, os resultados serão constituídos apenas de chamada única.

..... " (N.R.)

"4

4.1. Os CANDIDATOS pré-selecionados na modalidade do Fies, nos termos do item 3 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fiesselecao.mec.gov.br>, e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 1º de agosto de 2018, até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de agosto de 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.4. Para fins de controle da ocupação de vagas nas modalidades do Fies e do P-Fies, o agente financeiro na modalidade Fies e os AFOCs na modalidade P-Fies deverão confirmar a contratação ou informar o vencimento da inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização pelo CANDIDATO do DRI e dos documentos nos termos dos incisos II dos subitens 4.1.1. e 4.2.

..... " (N.R.)

"5

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Patrocínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/07/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 255 PATROCÍNIO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/159001-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAQUELINE DAS GRACAS MELO
Pregoeira

(SIDE - 30/07/2018) 159001-26413-2018NE800013

CAMPUS UBERABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 UASG 158310

Processo: 23200001771201809.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais para Alunos e estagiários para o IFTM Campus Uberaba, pelo prazo de doze meses, conforme especificações e condições gerais no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Valor Total: R\$3.921,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800204 Fonte: 100000000 - 2018NE800205. Data de Assinatura: 05/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 158310-26413-2018NE800019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 62, de 27 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, que alterou o Edital nº 53, de 6 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 49 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 10 de julho de 2018, que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao segundo semestre de 2018

Onde se lê:

"Art. 1º O Edital nº 53, de 6 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado na página 49 da Seção 3 do Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies, referente ao segundo semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Leia-se:

Art. 1º O Edital nº 53, de 6 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado na página 49 da Seção 3 do Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao segundo semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:"

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 61, de 25 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, que alterou o Edital nº 8, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 66 a 68 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, e o Edital nº 42, de 21 de maio de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado na página 65 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 24 de maio de 2018, respectivamente relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018 e ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao primeiro semestre de 2018,

Onde se lê:

"Art. 1º

.....

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 30 de julho a 5 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018.

....." (N.R.)

Leia-se:

"Art. 1º

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 6 a 10 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de

2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018.

....." (N.R.)

Onde se lê:

"Art. 2º

.....

5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 30 de julho a 5 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018.

....." (N.R.)

Leia-se:

"Art. 2º

.....

5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 6 a 10 de agosto de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº 409, de 7 de março de 2018.

....." (N.R.)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação e comunicação/TIC visando fornecimento ao Hospital Universitário - HU de solução em telefonia IP baseado em software livre Digium/Asterisk. Processo nº 23540.000500/2018-77. PE/SRP nº 03/2018. Prazo de vigência: 09/07/2018 a 09/07/2019. Empresas registradas: CENTRAIS VOIP LTDA, CNPJ nº 11.199.079/0001-48, Valor total R\$ 347.520,00;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2018 - UASG 150229

Número do Contrato: 27/2015.

Processo: 23065036743201472.

PREGÃO SISPP Nº 145/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -.CNPJ Contratado: 12862545000196. Contratado : CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019. Data de Assinatura: 18/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 150229-15222-2018NE000015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2018 - UASG 150229

Número do Contrato: 26/2015.

Processo: 23065028723201473.

PREGÃO SISPP Nº 113/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -.CNPJ Contratado: 12862545000196. Contratado : CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019. Data de Assinatura: 18/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 150229-15222-2018NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2018 - UASG 153028

Processo: 23087007299201853 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de profissional especializado na área de serviço social. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/07/2018 de 08h00 às 10h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-05-41-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDE - 30/07/2018) 153028-15248-2018NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018 UASG 153038

Processo: 23066047698/17-98.

DISPENSA Nº 17/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado : FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA -BAHIA. Objeto: Apoio da FEP na execução do projeto "Pesquisa, Criação e Inovação via Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial do Estado da Bahia". Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela lei 12349/10, regulamentadas pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 30/07/2018 a 24/10/2019. Valor Total: R\$255.000,00. Fonte: 8250110003 - 2018NE801636. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 153038-15223-2018NE800209

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 202/2018

Processo: 23066.038085/18-77. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. DIDONE E GARRIDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 08.429.785/0001-24. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 30.07.2018 a 29.07.2023. Data de Assinatura: 30.07.2018.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio 179/2018, Nº Processo: 23066.030785/18-13. Matéria Publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2018, Seção 3, página 57,

Onde se lê-se: "Data de Assinatura: 26.07.2018".

Leia-se: "Data de Assinatura: 17.06.2018". Fund. Legal: Lei 11.788/2008.

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Informamos a retificação do extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2018, publicado no D.O.U. de 30/07/2018, Seção 3, Pág. 50. Em relação aos itens 45, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 a Vigência será até 24/07/2019.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO UASG 153040

Termo Contrato nº 10/2018, Celebrado entre a Universidade Federal da Bahia, através do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos e a empresa Novartis Biociências S.A., CNPJ: 56.994.502/0001-30 - fundamentado na Lei nº 8.666/93 e demais Cominações Legais, conforme processo Administrativo nº 23066.054163/2017-08, cujo objeto refere-se à a obtenção de equipamentos em comodato para desenvolvimento da Comodatária com a anuência da NOVARTIS, assinado em 29 de junho de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158196

Número do Contrato: 21/2017.

Processo: 23096.008328/1898.

PREGÃO SRP Nº 63/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08794550000131. Contratado : CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM -S/S LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 28/07/2018 a 28/07/2019. Data de Assinatura: 04/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 158196-15281-2018NE000027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158196

Número do Contrato: 20/2017.

Processo: 23096.008292/1843.

PREGÃO SRP Nº 62/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 03787962000120. Contratado : DNA CENTER S/S LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 28/07/2018 a 28/07/2019. Data de Assinatura: 04/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 158196-15281-2018NE000027